

Jaqueline Carvalho Quadrado (Org.)

(DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

CIÊNCIA, DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA



Atena
Editora
Ano 2022

Jaqueline Carvalho Quadrado (Org.)

(DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

CIÊNCIA, DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA



Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

(Des)fazendo saberes na fronteira: ciência, democracia e resistência

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo
Correção: Yaidy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Jaqueline Carvalho Quadrado

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D453	<p>(Des)fazendo saberes na fronteira: ciência, democracia e resistência / Organizadora Jaqueline Carvalho Quadrado. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0840-6 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.406221412</p> <p>1. Ciências. 2. Democracia. 3. Resistência. I. Quadrado, Jaqueline Carvalho (Organizadora). II. Título. CDD 500</p>
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

À Sombra desta Mangueira
Escolhi a sombra desta arvore para repousar
do muito que farei,
enquanto esperarei por ti.
Quem sempre espera na pura espera
Vive um tempo de espera vã
Por isto, enquanto te espero
Trabalharei os campos e,
Conversarei com os homens
Suarei meu corpo, que o sol queimará;
Minhas mãos ficarão calejadas;
Meus pés aprenderão os mistérios dos caminhos;
Meus ouvidos ouvirão mais,
Meus olhos verão o que antes não viam,
Enquanto esperarei por ti.
Não te esperarei na pura espera
Porque o meu tempo de esperar é um
Tempo de que fazer
Desconfiarei daqueles que virão dizer-me:
Em voz baixa e precavidos:
É perigoso agir
É perigoso falar
É perigoso andar
É perigoso, esperar na forma em que esperas
Porque esses recusam a alegria da tua chegada.
Desconfiarei também daqueles que virão dizer-me
Com palavras fáceis, que já chegastes
Porque esses, ao anunciar-te ingenuamente
Antes te denunciam.
Estarei preparando a tua chegada
Como jardineiro prepara o jardim
Para a rosa que se abrirá na primavera.

A história de um evento acadêmico é sempre longa. Em seu enredo mesclam-se interesses intelectuais, condições materiais e políticas. O IV Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira tem origem em 2016, com a preocupação de um grupo de estudantes e professoras do Projeto de Extensão Mulheres Sem Fronteiras, em torno de um fenômeno que provocava então – e segue provocando – grande debate público: os direitos das mulheres e dos LGBTQIAP+. De lá para cá, o Seminário foi ampliando seus temas, o que tem nos permitido dialogar com diversas áreas do conhecimento. Desde a edição de 2018, temos conseguido auxílio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), mediante edital público, o que tem permitido publicar uma coletânea de textos, após o encerramento do Seminário.

Os artigos aqui apresentados, por professores/as, mestrandos/as, graduandos/as e profissionais, os/as quais subsidiaram as discussões que vêm sendo debatidas no Seminário, historicamente comprometido com a divulgação científica, nos marcos dos seus oito anos de existência. O evento foi realizado na Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, RS, Brasil, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na modalidade *on line*.

Os textos a seguir têm um propósito sociológico, antropológico, filosófico e político: pensar com as/os leitoras/es sobre questões de ciência, democracia e resistência presentes no cotidiano. As configurações das políticas públicas das últimas décadas têm apresentado novos desafios à reflexão nas ciências sociais e ciências humanas. Especialmente a perda relativa de importância das contradições de classe, que marcaram o último século de conquistas social-democratas, mostra-se como um desafio à reflexão crítica nas sociedades brasileira. Eis algumas questões: como podemos compreender a ciência, a democracia e as resistências nas lutas contemporâneas? Como os sujeitos tem se movimentado? Quais novos territórios de sociabilidade têm surgido e como as pessoas estão interagindo? Teríamos mais perguntas, mas o espaço é limitado. E as respostas? Sim, há possibilidades de mudanças, de rupturas com o atual sistema vigente, mas ainda não temos fórmulas mágicas. Precisamos fortalecer as lutas e resistências, e muito mais.

Agradeço em especial, a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul- FAPERGS pelo auxílio financeiro, o qual foi possível realizar o evento e publicar esta obra.

Agradeço a contribuição de cada autor/a, os/as quais contribuíram para a composição da presente coletânea.

Desejo uma excelente leitura a todas/os!

Jaqueline Carvalho Quadrado
Coordenadora do IV Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira

CAPÍTULO 1	1
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: AVANÇO DO CONSERVADORISMO E IMPACTOS NA DEMOCRACIA	
Camila Telles da Silva	
Vitória Caroline Lopes Cruz	
Bianca Gabriela Stroff	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214121	
CAPÍTULO 2	9
PROTOCOLOS ÉTICOS EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA E ESCASSEZ: DA SOCIOLOGIA DE ULRICH BECK À FILOSOFIA DE NAOMI ZACK	
Daniel da Rosa Eslabão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214122	
CAPÍTULO 3	19
OS ATAQUES MISÓGINOS CONTRA AS MULHERES CANDIDATAS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA NAS ELEIÇÕES DE 2022	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
Mylenna Machado Barcelos	
Bárbara Dutra Fonseca	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214123	
CAPÍTULO 4	35
REDES SOCIAIS DIGITAIS: ANOTAÇÕES ACERCA DO RACISMO	
Otaviano da Motta Aquino Junior	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214124	
CAPÍTULO 5	45
A PREFERÊNCIA PATRIMONIAL E A LUTA INCANSÁVEL PELO LEMBRAR. POR QUE O SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE SÃO BORJA É MOTIVO DE TANTA MOROSIDADE?	
Domingos Sávio Campos de Azevedo	
José Luciano Gattiboni Vasques	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214125	
CAPÍTULO 6	56
MAX WEBER E A LEGITIMIDADE DO PODER: APROXIMAÇÕES ENTRE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	
Daniel da Rosa Eslabão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214126	

CAPÍTULO 7	66
AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA REVISÃO DE LITERATURA	
Graciane Pedó Nunes	
Carmen Regina Dorneles Nogueira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214127	
CAPÍTULO 8	74
NETNOGRAFIA DAS REDES: COMO AS REDES SOCIAIS MOLDAM O COMPORTAMENTO SOCIAL E POLÍTICO	
Júlia Corrêa	
Camili Rodrigues Lyrio	
João Vitor Marques Fagundes	
Jaqueline Carvalho Quadrado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214128	
CAPÍTULO 9	91
MARTIN LUTHER KING E A ÉTICA DA NÃO-VIOLÊNCIA	
Daniel da Rosa Eslabão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4062214129	
CAPÍTULO 10.....	102
O BRASIL QUE AINDA ESCRAVIZA	
Maicon de Matos Mendes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.40622141210	
SOBRE A ORGANIZADORA	125

O BRASIL QUE AINDA ESCRAVIZA

Data de aceite: 22/11/2022

Macon de Matos Mendes

Graduando do Curso de Jornalismo na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: maicomendes.aluno@unipampa.edu.br

Esta é uma grande reportagem¹ sobre trabalho escravo contemporâneo. Antes de começá-la, oficialmente, gostaria de propor a você, leitor, que se imagine na seguinte situação:

Você acorda todos os dias às 6h da manhã, para começar a trabalhar às 7h. Seu trabalho é fazer a aplicação de veneno em lavouras de arroz, no período mais quente do ano, numa localidade em que a temperatura chega a 45 graus e o sol mostra sua face menos amigável: uma verdadeira bola de fogo, capaz de queimar e causar lesões à pele de qualquer um que permanecer em seu caminho por muito tempo. Para fazer esse serviço, você tem apenas suas roupas

do corpo e a promessa de um pagamento de pouco mais de R\$100 reais por dia. Você começa às 7h, faz uma pausa depois do meio-dia, se alimenta de maneira precária, de forma que não consegue obter a energia necessária para um trabalho tão árduo e retorna com a perspectiva de seguir sob o sol, ingerindo veneno, sem máscara, sem nenhum tipo de Equipamento de proteção individual (EPI), até às 19h e se precisar até às 21h. Exausto, tudo que você quer é tomar um banho, deitar numa cama confortável e dormir. Mas você não tem acesso a isso. Seu espaço de descanso é um casebre de madeira. Sua cama, se você não trouxe nenhum colchão consigo, é o chão ou alguns paletes de madeira. Você deita, olha para o teto, e se pergunta: o que eu estou fazendo aqui?

Então você lembra dos momentos em que esteve desempregado, passando necessidade, com fome, sem ter uma fonte

1. Trabalho apresentado originalmente, na Componente Curricular de Graduação (CCG) Jornalismo Especializado, do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja/RS. CCG ministrada pela professora Dra. Sara Alves Feitosa.

de renda. E acaba aceitando aquela realidade, embora seja mais por falta de opção do que por considerar correto. Os primeiros dias se passam assim, entre o questionamento e a aceitação forçada. Isso dura até onde seu corpo aguenta. Até onde você consegue se convencer de que é capaz de aguentar, física e mentalmente. Então chega uma hora em que você não aguenta mais e decide fazer algo.

Dias depois, você é resgatado por uma equipe do Ministério do Trabalho e da Polícia Federal, que lhe explicam que as condições as quais você foi submetido são análogas à escravidão. Você, que buscava apenas um meio de sustento, de colocar comida na mesa e trabalhar dignamente, recebe a notícia de que sua busca foi infrutífera, que sua dignidade foi violada, que seus direitos foram ignorados. E que para quem o contratou, você era apenas mão de obra barata, visto como um serviçal e não um ser humano, cuja vida é preciosa e cuja saúde deve ser protegida. Afinal, será que o lavoureiro que o contratou colocaria um filho seu nestas condições?

Isso que você acabou de imaginar, não é apenas um exercício de ficção, é um exercício, digamos assim, de empatia. Pois a situação que você acaba de visualizar mentalmente, ocorreu com pessoas verdadeiras, de carne e osso, com sentimentos, sonhos e direitos. E ocorre, com variáveis ainda mais cruéis, ainda hoje, em pleno século XXI, por todo o Brasil, todos os dias. Enquanto você lê estas palavras, há algum trabalhador sendo submetido a condições análogas à escravidão, que segundo o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, é definido como:

Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou prepost".

A escravidão, que nos livros de história faz parte de um passado vergonhoso, ainda faz vítimas no Brasil. Para se ter uma dimensão do problema, desde 1995, foram resgatadas mais de 57 mil pessoas em condições análogas à escravidão no Brasil.

57 mil pessoas. É aproximadamente o número de habitantes de São Borja, município do interior do Rio Grande do Sul, onde foram resgatados, no início deste ano, 16 pessoas em condições de trabalho exaustivas e degradantes, com impedimento de retorno, o que configura condições análogas à escravidão.

O resgate destes trabalhadores expõe outra realidade ignorada: o trabalho escravo contemporâneo, como muitas vezes é representado no imaginário popular, não ocorre somente na região norte e nordeste do país. Não acontece apenas nas colheitas de cana de açúcar ou em minas de carvão. Ele ocorre em todos os estados do país, literalmente. Acontece no campo, nas fazendas e até nas grandes cidades. Basicamente, ocorre em todo lugar onde há vulnerabilidade social e pessoas dispostas a explorar esta situação. E

em São Borja, não é diferente.

SÃO BORJA: TERRA DOS PRESIDENTES, DO FANDANGO E DE EXPLORAÇÃO

São Borja será eternamente conhecida como a Terra dos Presidentes, visto que Getúlio Vargas e João Goulart nasceram no município. Mas, recentemente, houve uma iniciativa de transformá-la na «Capital do Fandango», por sua grande tradição regionalista, que mostra toda sua força na Semana Farroupilha, quando os bailes e demonstrações da cultura gaúcha se tornam onipresentes e impossíveis de evitar. É quase um carnaval gaúcho, em que a música dos bailes atravessa a noite e durante o dia homens e mulheres pilchadas desfilam em seus cavalos, orgulhosamente. Portanto, o título de “Capital do Fandango” é de certa forma merecido. Porém, há outra característica do município que se esconde em seu interior, entendido aqui não como metáfora, mas literalmente. Trata-se da exploração de trabalhadores em lavouras de arroz e granjas.

Em janeiro de 2022, São Borja atravessou uma onda de calor histórica, com a temperatura ultrapassando os 40 graus durante mais de dez dias seguidos. O calor foi tão extremo que foi ligado a morte de vários idosos no município, além de contribuir para um grande número de queimadas, que transformaram a atmosfera pacata e interiorana de São Borja, em uma paisagem distópica, com direito a chuva de fuligem e um ar denso, difícil de respirar. Foi num dia desses, de calor escaldante e cheiro de cinza no ar, que a delegacia da Polícia Federal recebeu uma ligação que expunha uma situação assombrosa: do outro lado da linha, falava um homem que naquele momento se encontrava na Granja Maragato, no interior do município e que relatava que ele e um grupo de trabalhadores se encontravam em situações de trabalho degradantes e que o aliciador que havia levado eles até a localidade, impedia o retorno até suas casas. O trabalhador pediu urgência e encaminhou à polícia o endereço.

O delegado da Polícia Federal em São Borja, Márcio Alves, prontamente acionou uma equipe. Ao chegar ao local, foram encontrados nove trabalhadores, incluindo um adolescente. Logo, foi constatado que estavam realmente em condições de trabalho degradantes, que abrangia alojamento precário e aplicação de materiais agrotóxicos sem nenhum tipo de equipamento apropriado, o que ocasionou um contato direto do veneno com a pele e sua conseqüente inalação, que levou trabalhadores ao desmaio em algumas ocasiões, segundo relatos dos resgatados. Os trabalhadores então foram levados até a delegacia da Polícia Federal, onde foram ouvidos e foi constatado que todos eram do município de Cacequi e haviam chegado até a granja através de um aliciador. Um inquérito foi instaurado e a PF comunicou então o Conselho Tutelar, para atender o menor de idade,

e a Secretaria de Assistência Social de São Borja, que providenciou acolhimento aos resgatados através do Albergue Municipal. No dia seguinte, foi providenciado o retorno à Cacequi.

Porém, nesta conversa com os trabalhadores, uma revelação ainda mais importante foi feita: “[A gente] constatou que essa propriedade onde eles estavam, na verdade, era só um *hub*, vamos dizer assim. Porque eles nos relataram que tinham ido primeiro para uma propriedade que estava muito cheia e só por isso eles mudaram para essa outra”, explica o delegado da PF.

A partir dessa informação, a Polícia Federal, em uma força-tarefa composta pelo Ministério Público do Trabalho e a Gerência Regional do Trabalho de Uruguaiana, realizou uma operação, no início de fevereiro, que visitou duas granjas do interior de São Borja: a Granja Marquezan, onde foram resgatados quatro trabalhadores e a Granja Maragato, onde foram resgatados três. Estes sete trabalhadores se juntaram aos nove resgatados em janeiro, também na Granja Maragato e que se encontravam em condições semelhantes: sem carteira assinada, dormindo em barracos improvisados, alguns sem colchão e outros com colchões desgastados, com alimentação precária, péssimas condições de higiene e condições degradantes e nocivas de trabalho, além de impedimento de retorno. Tais características configuram os requisitos descritos no artigo 149 do Código Penal para a submissão de trabalhador a condição análoga à escravidão. Eram então, trabalhadores submetidos a pior das violações de direitos, aquela que fere dignidade, liberdade e o básico esperado no tratamento a qualquer ser humano. Eram, em palavras diretas, humanos livres transformados em escravos contemporâneos movidos pela necessidade.

O delegado do caso, Márcio Alves, explica que essas pessoas foram contratadas para fazer a aplicação de agrotóxico nas lavouras de arroz vermelho, uma particularidade da região: “O arroz vermelho nasce junto com o arroz dito bom, só que esse arroz vermelho não tem valor comercial e a única forma de passar o secante é dessa forma manual”. Para isso, os trabalhadores precisam entrar na lavoura e fazer a aplicação com um método chamado “barra”, em que duas latas furadas com agrotóxico são fixadas em ambas as extremidades de uma trave metálica, que é carregada pelos responsáveis pela aplicação e vai avançando sob a lavoura. Este é um trabalho que deve ser feito por profissionais e com EPI, mas que era feito por pessoas inexperientes, cuja mão de obra era mais barata que a de um técnico especializado. Para realizar o serviço, contavam apenas com a roupa do corpo como proteção. No momento do resgate, alguns trabalhadores já apresentavam sintomas adversos provocados pela exposição direta com o veneno, como náuseas, tontura e coloração acinzentada em pontos da pele.

Estes trabalhadores foram aliciados por um “gato”, nome usado no jargão

policial, para se referir aos aliciadores que se aproveitam de pessoas em condições de vulnerabilidade com falsas promessas de trabalho digno e bom pagamento. Este gato também foi localizado e indiciado pelo crime de aliciamento de trabalhadores, previsto no artigo 207 do Código Penal.

PUNIÇÕES, ACORDOS E LUTA JUDICIAL: “É PRECISO MOSTRAR QUE SÃO BORJA NÃO É UMA TERRA SEM LEI”

Os resgates efetuados no dia 3 de fevereiro de 2022 puseram fim a um ciclo de exploração e degradação para todos os trabalhadores que por meses foram submetidos a tais condições. Mas, apesar disso, a justiça ainda não havia sido feita, apenas a exploração é que havia sido interrompida. Agora, faltava reparar judicialmente os trabalhadores submetidos às condições análogas à escravidão e punir os criminosos responsáveis.

Após os resgates, os proprietários das granjas foram orientados a pagar todas as verbas rescisórias estipuladas pelo Ministério Público do Trabalho para viabilizar qualquer acordo que pudesse vir ser formulado via Termo de Ajuste de Conduta (TAC). Porém, um impasse: mesmo após a constatação das péssimas condições de trabalho, que ocasionaram inclusive na autuação em flagrante de um proprietário de uma das granjas, que chegou ao local na hora do resgate, houve uma resistência por parte dos dois proprietários em realizar o mínimo exigido para que o caso fosse resolvido. Esse mínimo incluía o pagamento de verbas rescisórias a todos os resgatados e não apenas os da ação realizada em fevereiro, além da formalização dos contratos de serviço. Um mês se passou e as duas exigências não foram cumpridas formalmente, sendo que um dos granjeiros não pagou as verbas de todos os resgatados, apenas da ação mais recente e o outro não formalizou os contratos de serviço.

A má vontade e a má fé dos proprietários em resolver a situação, obrigou o MPT-RS a tomar uma decisão mais firme e mirar direto no órgão que mais dói naqueles que lucram com o trabalho escravo: o bolso. Foi assim que o MPT-RS entrou com ação cautelar, no dia 02 de março, para pedir o bloqueio de todos os bens móveis, imóveis, veículos e ativos depositados em instituições financeiras pelos proprietários. No caso da Granja Maragato, o valor bloqueado foi no limite de R\$ 1 milhão 141 mil reais e 648,85 reais, com intuito de garantir o pagamento de pouco de mais de 40 mil reais em verbas rescisórias não saldadas com os nove primeiros resgatados, incluindo também os valores que seriam pedidos em uma Ação Civil Pública para indenizações por danos morais individuais e coletivos. Na Granja Marquezan, o bloqueio chegou a bagatela de R \$1 milhão 737 mil reais 736,08 reais. O pedido foi acatado pela Juíza do Trabalho em São Borja, Luciana Caringi Xavier, e concedido em caráter liminar ainda no mês de março.

Os responsáveis pela Granja Maragato foram os primeiros a ceder aos bloqueios, firmando um acordo com o MPT-RS na última semana de abril, em que não ficou implícita a confissão de qualquer ato ilícito ou o reconhecimento de vínculo trabalhista com os nove trabalhadores, que segundo o documento, “apenas pernотaram em sua propriedade e não exerceram atividade laborativa em seu favor”. Ainda assim, para a liberação dos bens, os réus se propuseram a cumprir 45 obrigações de ajuste à legislação trabalhista e pagar uma indenização de R\$3 mil reais a título de danos morais individuais para cada um dos três resgatados em fevereiro. Um pagamento de R\$41 mil e 648,85 reais também foi feito, com intuito de ser dividido entre os nove trabalhadores de Cacequi resgatados em janeiro, cujo vínculo o proprietário da granja não reconheceu. Além disso, R\$10 mil reais foram destinados ao pagamento de danos morais coletivos e cerca de R\$20 mil reais foram pagos diretamente aos trabalhadores pelo proprietário da Granja, perante à Gerência Regional do Trabalho de Uruguiana.

Em maio, a juíza titular da Vara do Trabalho em São Borja, Lenana Aita Bozzetoo, tornou definitiva o bloqueio dos bens dos proprietários da Granja Marquezan, reconheceu a existência de grupo econômico entre os réus, além de reconhecer categoricamente a existência de trabalho degradante na propriedade, requisito previsto no artigo 149 do Código Penal para configuração de trabalho análogo à escravidão. Na sentença, é dito que:

A manutenção de trabalhadores nessas condições, ofende a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho e a proibição de trabalho desumano ou degradante, suficiente a caracterizar além de dano moral individual dos trabalhadores envolvidos, dano moral a toda coletividade.

Além disso, foi constatada a existência de ameaças feitas pelos proprietários aos trabalhadores após o resgate.

A sentença, então, converteu o processo cautelar em ação civil pública e retirou dos réus qualquer tentativa de contornar a situação ou revertê-la. O valor total exigido aos responsáveis pela Granja Marquezan, foi de R\$200 mil a título de danos morais individuais (R\$ 50 mil para cada trabalhador resgatado) e R \$1,5 milhão a título de dano moral coletivo. Além disso, foi pedida a desapropriação-confisco da propriedade, para ser destinada à reforma agrária, e também o impedimento de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) aos réus, tendo em vista a sentença de submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo e tráfico de pessoas.

Sentindo no bolso o peso das condenações, os responsáveis pela Granja Marquezan não esperaram muito e antes do fim de maio, firmaram acordo judicial com o Ministério Público do Trabalho, que garantiu a indenização para os quatro trabalhadores resgatados no dia 3 de fevereiro. O acordo impõe 40 obrigações de fazer e não fazer para a regularização das propriedades e o pagamento de R\$220 mil reais em indenizações aos

resgatados e à coletividade por meio de dano moral coletivo.

“Consideramos que esse acordo dá uma boa satisfação à sociedade, uma resposta rápida e efetiva nessas situações que foram tão graves”, analisou o procurador do Ministério Público do Trabalho, responsável pelos dois casos, Hermano Martins Domingues, que em outra ocasião frisou que era preciso demonstrar que a fronteira oeste não era uma ‘terra sem lei’ e que “independentemente da boa condição financeira, a Justiça existe para todos”.

Ainda segundo Hermano, na área civil o MPT busca a regularização das propriedades e não somente a multa, pois é através da adequação às leis trabalhistas que se é garantido que as propriedades onde ocorreram os resgates não continuarão praticando a conduta com outras pessoas. O procurador, no entanto, concorda que ainda é um desafio levar a condenação para a esfera criminal, visto que não há registro de prisão pelo crime de submissão de trabalhador à condições análogas à escravidão no Brasil.

Ironicamente, este desafio é tão grande que já levou o próprio Brasil a ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2016, no caso denominado “Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil”, que analisa a responsabilidade do Estado pela prática de trabalho análogo à escravidão, envolvendo trabalho forçado e servidão por dívidas, na Fazenda Brasil Verde, no Paraná. O Estado, segundo apontam os relatórios da Corte, teve conhecimento da existência da fazenda e de suas práticas, mas não tomou providências de punição e prevenção. A decisão da Corte determinou que o Brasil violou as garantias e proteções judiciais em prejuízo dos trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, determinando novas investigações que visassem a punição dos responsáveis e a indenização dos trabalhadores encontrados durante as fiscalizações.

A doutora em comunicação e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GEPTS), Flávia de Almeida Moura, vê um avanço nas punições do âmbito administrativo e civil, principalmente com relação ao pagamento das multas por danos morais individuais e coletivas, que atualmente é a prática padrão. Mas, destaca a questão da impunidade na esfera criminal como um dos pilares para a manutenção do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. “Infelizmente, o trabalho escravo no Brasil é um crime que compensa, pois dependendo do cálculo das verbas rescisórias, para o grande latifundiário ainda é jogo contar com mão de obra escrava”, explica Flávia, que ainda diz que o Brasil tem muitos instrumentos e uma estrutura sólida para o combate ao trabalho análogo à escravidão, no entanto, assim como na questão ambiental, a maior parte fica no papel e muito pouco é colocado em prática. Um exemplo é a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 57A/99, conhecida como PEC do Trabalho Escravo, aprovada em 2014, que deu nova redação ao artigo 243 da Constituição, para determinar que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde houve exploração de trabalho escravo

seja destinada à reforma agrária e à programas de habitação popular, mas que raramente é efetivada.

“ACONTECIA TODOS OS ANOS. E NÃO SÓ ALI, MAS EM TODAS AS GRANJAS DA REGIÃO”

Marcelo Silva* (nome fictício para proteger a fonte) é um homem sério, de poucas palavras. Quando o encontro pela primeira vez, estendo a mão para cumprimentá-lo e sinto um aperto firme, de mãos calejadas pelo tempo, embora ele tenha a mesma idade que eu. Sentado no sofá de sua casa, me olha com desconfiança quando digo que vou colocar o celular para gravar nossa conversa. Sei, através de quem me levou até ele, que durante muito tempo, trabalhou em uma das granjas onde foram efetuados os resgates. Quando começo a falar sobre o assunto, ele não parece surpreso e logo me interrompe para dizer: “Isso acontecia todos os anos. E não só lá, mas em todas as fazendas e granjas da região”. Ele não fala da boca para fora, fala por experiência própria: desde os 13 anos trabalha na lida do campo no interior de São Borja, tendo passado por diversas fazendas e granjas, onde todos os anos, em janeiro, via trabalhadores chegarem para realizar a aplicação de veneno em barra, dividindo alojamentos precários, verdadeiros casebres, e passarem dias e dias debaixo de um sol infernal, apenas com a roupa do corpo e com o veneno no ar que respiravam.

Marcelo começou a trabalhar em uma das Granjas onde foram realizados os resgates, quando ainda era menor de idade, um adolescente, que para ajudar a família, ia de fazenda em fazenda, pedindo uma oportunidade de emprego. Fez isso por necessidade, mas também me confessa que gosta de trabalhar com a terra, os animais, o campo. Para ele, que cresceu no interior, era um trabalho com o qual estava acostumado e tinha gosto de realizar. Foi assim que chegou a uma das localidades em que trabalhadores eram submetidos a condições análogas à escravidão, onde trabalhou por quase uma década. Mas, prontamente, ele me confirma que não fazia parte desses trabalhadores, embora tenha feito a aplicação de veneno, primeiramente também sem equipamento de proteção individual. Além disso, em seu relato há várias irregularidades trabalhistas que ele conta com a apatia de quem não pode se dar ao luxo de exigir seus direitos, pois a necessidade é maior e fala mais alta. Ele me explica, de maneira breve, que seu trabalho era “cuidar das plantas”, das plantações, que não incluía a lavoura de arroz, espaço dedicado a máquinas, agrônomos e a mão de obra barata e descartável, usada na aplicação de veneno. Para realizá-lo, chegava todos os dias às 7h da manhã e saía às 18h, em dias de pouca demanda. Mas, na maioria das vezes, ficava até às 20h e mais raramente, até às 21h. Ele conta, que todos os anos, a partir de janeiro, costumavam chegar os trabalhadores para fazer a

aplicação de agrotóxico em barra e que estes muitas vezes faziam a mesma carga horária. Marcelo durante todo esse tempo, nunca recebeu nenhum tipo de hora extra. Quando lhe pergunto se chegou a tentar cobrar estas horas extras, ele me responde que tentou, uma vez. A resposta foi que “iriam ver”. E ficou nisso. Ele complementa sua resposta e me diz que não havia como negociar, ele precisava do emprego e dessa forma, tinha que trabalhar conforme lhe era ordenado. “Então, nunca dei bola. Sempre fui acostumado a trabalhar bastante”, conclui. E realmente, quando fala isso, chega a ser modesto, pois esta era uma rotina que ele repetia de segunda à sábado. Em algumas ocasiões, também foi convocado a trabalhar no seu único dia de folga, no domingo.

Durante os primeiros três anos em que trabalhou neste local, não teve sua carteira de trabalho assinada, em parte, porque era menor de idade, e, portanto, ilegal para o tipo de serviço que realizava. Depois que completou dezoito anos, teve sua carteira assinada e realizou um curso pago pelo proprietário da granja para a aplicação de veneno. Então, começou a fazer a aplicação com os materiais de proteção necessários. E permaneceu neste serviço até conseguir algo melhor. Hoje, ainda reside no interior, mas trabalha na cidade, com carteira assinada e nenhuma reclamação. Fico sabendo disso quando ele me avisa que está atrasado para o trabalho e precisa ir à cidade. Antes de encerrar, peço a ele um recado para qualquer trabalhador que se encontre em situação de trabalho análoga à escravidão. Ele me responde, com um poder de síntese que chego a invejar: “A gente não pode aceitar. Merecemos coisas melhores. Todo mundo merece o melhor”.

Nesse momento, sinto que também fala sobre si e enquanto o vejo sair pela porta, desligo o gravador e penso em quantos Marcelos existem espalhados pelo Brasil, como uma outra face do trabalho degradante, que se não é análogo à escravidão, é exploratório, criminoso perante as leis trabalhistas e covarde, pois se ampara na necessidade de sobrevivência de uns tantos para impor suas próprias leis.

A PONTA DO ICEBERG: DADOS DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL

Um dado chama a atenção no Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil para 2022: São Borja, um berço do trabalhismo no Brasil, é hoje o município com mais Autos de Infração Lavrados no ano até agora, e com folga. Estes autos de infração são decorrentes dos resgates efetuados no início do ano e colocam o município numa liderança indesejada. Curiosamente, esta informação não saiu em nenhum veículo de mídia local.

Municípios com Mais Autos de Infração Lavrados em 2022 no Brasil em todas as CNAEs

Dados retirados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil

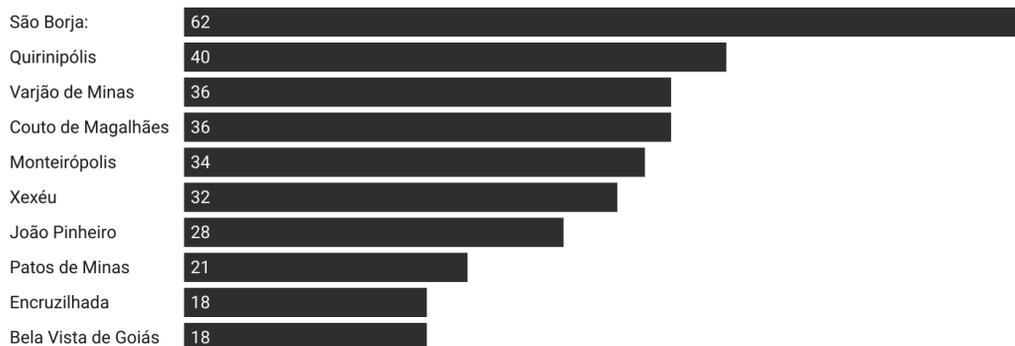


Gráfico: Maicon Schlosser • Fonte: Portal da Inspeção do Trabalho • Criado com Datawrapper

A nível nacional, somente nos últimos dez anos, foram resgatadas 13.636 pessoas de condições análogas à escravidão. O gráfico abaixo expõe uma diminuição nos números de libertos de 2014 até 2017, ano que somou o menor número de resgates da década passada (640), o que parecia indicar que a situação estava melhorando. Porém, no ano seguinte, o número de pessoas resgatadas quase duplicou, acendendo um alerta para os órgãos fiscalizadores. Desde então, os números se mantiveram em alta e no ano de 2022, até o momento, já foram resgatados 495 trabalhadores.

Número de pessoas resgatadas em condições análogas à escravidão nos últimos dez anos

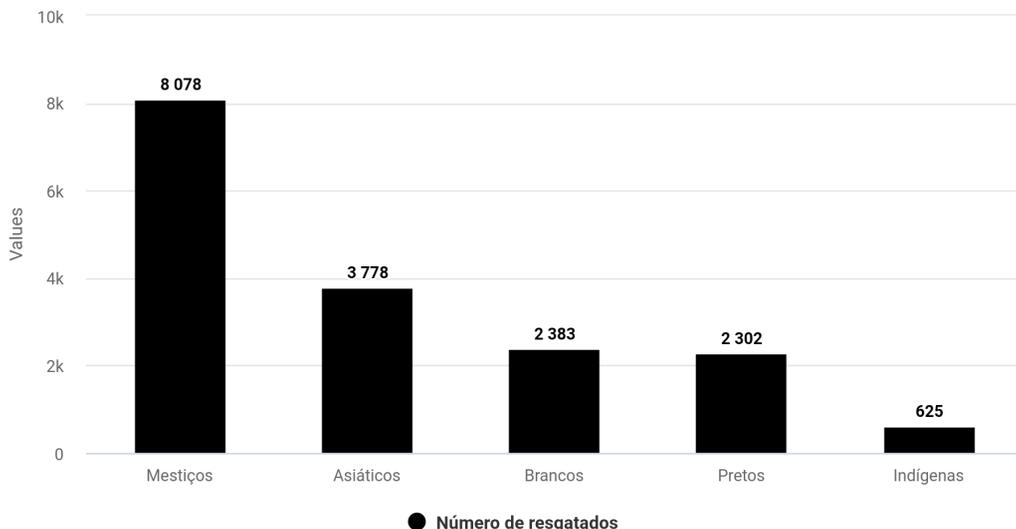
Dados retirados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil



Gráfico: Maicon Schlosser • Fonte: Portal da Inspeção do Trabalho • Criado com Datawrapper

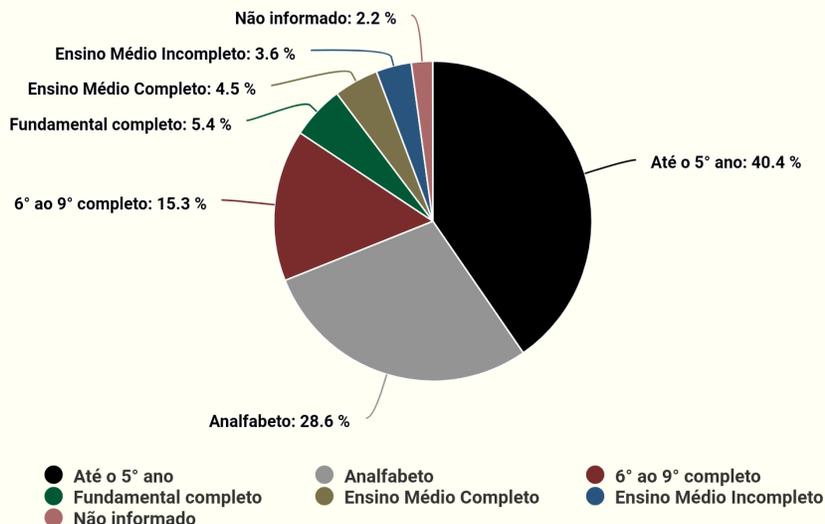
Um dado interessante para se compreender o perfil das vítimas, diz respeito a raça dos resgatados. Segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, traçados desde 2003 até 2021, extraídos do Banco de dados do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, 47% das vítimas se declararam “mestiças” e 13% negras, o que expõe um componente racial dos explorados.

Raça dos resgatados: de 2003 a 2021



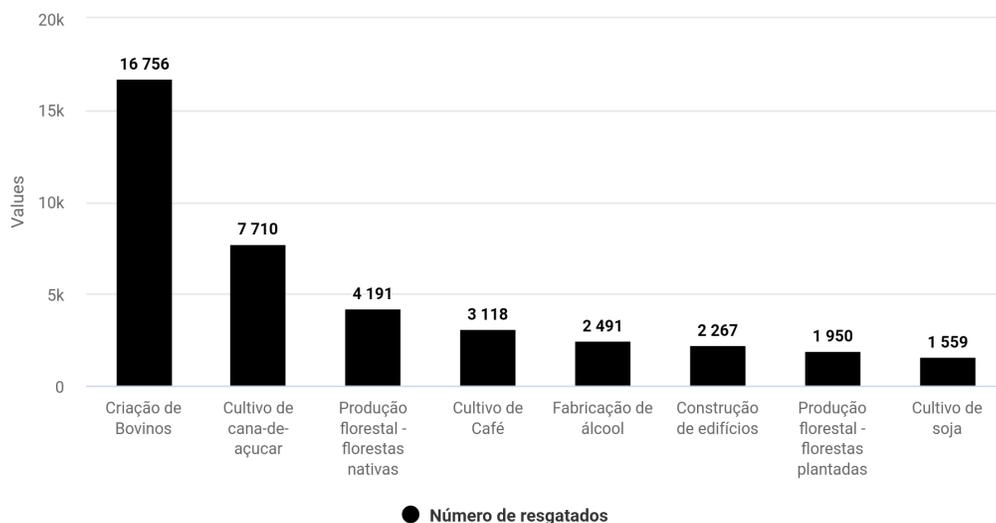
Além disso, outro dado relevante levantado pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, através das mesmas fontes anteriores, é em relação à escolaridade dos escravizados. Apenas 5% deles possuem Ensino Fundamental Completo e outros 5% possuem Ensino Médio Completo. A grande maioria estudou somente até o 5º ano, o que demonstra a importância da educação para o desenvolvimento humano e social, principalmente nas parcelas de população mais vulneráveis. Esta é a opinião da Doutora em Direito e Especialista em Direitos Humanos, professora Unipampa, campus São Borja, Adriana Cantini, que afirma: “A educação, tanto Universitária, quanto técnica e básica, é capaz de abrir a mente de uma pessoa, mostrando a ela outras possibilidades, o que vai possibilitar que ela ao formar uma família, também passe isso para seus filhos e quebre toda uma cadeia, iniciando um novo tempo”.

Escolaridade dos resgatados



Já entre os Setores Econômicos mais frequentemente envolvidos em trabalho análogo à escravidão, destaca-se a Criação de Bovinos, responsável por 30% dos trabalhadores resgatados, o que em números concretos, representa 16.756 pessoas resgatadas neste setor entre 1995 e 2021, como evidencia o infográfico abaixo. Em segundo lugar, vem o Cultivo de Cana-de-açúcar, contabilizando 14% dos resgatados e um número de 7.710 libertados.

Setores Econômicos mais frequentemente envolvidos: de 1995 até 2021



Os dados da escravidão contemporânea no Brasil são um meio prático para mensurar o problema no país e entender suas nuances, mas não refletem a realidade por inteira, afirma a pesquisadora Flávia Moura: “Eles são a ponta do iceberg de um problema que é estrutural, que é muito maior. Eu falo isso porque já entrevistei muitos trabalhadores que entraram e saíram de uma condição análoga a escravidão e nunca foram resgatados, então nunca entraram para as estatísticas”. A realidade, portanto, é muito mais cruel do que os números apontam. Para cada resgate, há de se imaginar que haja um número ainda maior de pessoas não resgatadas, que aguardam pelo dia em que poderão reencontrar a dignidade que lhes foi roubada e terem condições decentes de trabalho.

O QUE EXPLICA O AUMENTO NO NÚMERO DE RESGATADOS EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO?

Como foi visto nos dados acima, o número de trabalhadores resgatados voltou a crescer depois de 2017, sendo que em 2021 houve um salto de mil casos a mais comparados ao ano anterior. No Rio Grande do Sul, segundo um dado exclusivo do MPT-RS, obtido através de entrevista com o procurador Hermano Martins Rodrigues, em 2021 houve 71 resgatados e em 2022, até o momento, já foram 131, quase o dobro.

Somente no mês de julho, numa única operação foram resgatados 26 trabalhadores que se encontravam em Serafina Corrêa. Um dos homens libertos era um metalúrgico da região Oeste do Paraná, que após perder o emprego por causa do fechamento da empresa em que trabalhava, se deparou com uma postagem no *Facebook*, cujo anúncio afirmava

se tratar de uma empresa terceirizada do sul do país, que estava recrutando trabalhadores para atuar no setor de frigoríficos da Serra Gaúcha. Em situação de dificuldade financeira e sem conseguir emprego na sua cidade, se candidatou a vaga, embarcou para o Rio Grande do Sul no início de julho e em menos de um mês, percebeu que estava numa condição análoga à escravidão. Esta, infelizmente, é uma história comum e que ilustra de maneira exemplar um dos processos mais frequentes de escravização, que passa por falsas promessas, pessoas em situação de vulnerabilidade e a esperança de um emprego decente. Porém, o final dessa história nunca é feliz. E esta é uma história que, acompanhada de outras, com características singulares, mas igualmente tristes, vem se repetindo cada vez mais no Brasil.

Mas o que explica o aumento de trabalhadores resgatados em condições análogas no país?

Muitos fatores ajudam a entender este aumento, entre eles estão as reformas no âmbito do trabalho realizadas de 2017 para cá, como a nova Lei da Terceirização, que flexibilizou as cadeias produtivas e a Reforma Trabalhista, que tinha por objetivo a desburocratização das leis trabalhistas, vistas como um empecilho na criação de novos postos de emprego. Na realidade, o que se viu após sua aprovação, foi uma maior precarização das condições de trabalho e nenhum aumento significativo no número de vagas de empregos criadas. Para a professora da Unipampa e advogada Adriana Cantini, com a reforma muitos direitos foram perdidos, o que ocasionou uma menor proteção dos trabalhadores perante as leis trabalhistas o que conseqüentemente contribuiu para um aumento de casos de trabalho análogos à escravidão. Ainda segundo ela, a crise econômica e política do país, que ganhou contornos mais dramáticos com a pandemia, também foi um fator decisivo para o aumento de pessoas submetidas a condições análogas à escravidão, pois empurrou muitas pessoas para a pobreza: “E os aliciadores vão justamente naqueles locais onde há pobreza extrema, com falsas promessas. Então aquela pessoa sem trabalho, no desespero, acaba aceitando”.

O procurador do MPT-RS, Hermano Rodrigues, também está de acordo que a necessidade e a falta de opção são fatores decisivos para que trabalhadores acabem se sujeitando a condições degradantes de trabalho, muitas vezes norteadas por promessas que desmoronam rapidamente. Num momento em que 33 milhões de pessoas passam fome no país, infelizmente há quem lucre com isso, aproveitando da vulnerabilidade para aliciar estas pessoas para serem usadas como mão de obra descartável: “Sempre que há um aumento da necessidade, da vulnerabilidade social, nós convivemos com um aumento de pessoas submetidas a condições análogas à de escravo”.

Já a doutoranda em Direito e pesquisadora com experiência em trabalho escravo

contemporâneo, Raissa Roussenq Alves, destaca os resgates no meio urbano e doméstico, que passaram a acontecer com mais frequência de 2013 para cá, com a regulamentação do trabalho doméstico e um olhar mais profundo para o trabalho análogo à escravidão nas grandes cidades, o que acaba engrossando o número dos resgatados. “Foi quando de fato se começou a ter esforço maior de olhar essa situação do meio urbano e pensar que estas pessoas também se enquadram em trabalho escravo. Antes disso, havia um olhar muito voltado pro campo, em que de fato ainda é onde ocorre a maior parte desses casos”, explica Raissa, que também entende que há um olhar ampliado sobre o fenômeno como um todo, além de uma conscientização maior das pessoas sobre o tema. Mas ainda assim, ela não descarta o contexto social e econômico do país, que apresenta cada vez mais índices assustadores de fome, precarização do trabalho, violência e desamparo pela ausência de políticas públicas.

Portanto, de acordo com as fontes entrevistadas, temos como fatores decisivos para o aumento de resgates, um maior número de pessoas se submetendo a condições precárias por necessidade, num contexto socioeconômico caótico, em que há cada vez menos proteção aos grupos mais vulneráveis, principais vítimas do trabalho escravo contemporâneo.

Ainda nesse sentido, a pesquisadora e autora de dois livros sobre o tema da escravidão contemporânea, Flávia Moura, destaca uma tríade que ajuda a compreender o aumento de casos e acima disso, a existência do trabalho escravo no Brasil nas últimas décadas. Esta tríade é formada pela impunidade, a concentração de terra e a pobreza.

A HERANÇA DA ESCRAVIDÃO COLONIAL E O IMPACTO NA POPULAÇÃO NEGRA

No dia 13 de maio de 1888, a escravidão colonial teve seu fim decretado no Brasil. Sobre esse dia, Machado de Assis escreveu: “Todos saímos à rua. Todos respiravam felicidade, tudo era delírio. Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembra ter visto”. Não era para menos: a assinatura de princesa Isabel, que formalmente colocou fim a escravidão, era apenas um ato simbólico, que representava uma luta popular estimulada por diversos líderes negros, como André Rebouças, Luís Gama e José do Patrocínio, entre outros, que com muita coragem e determinação defenderam o ideal abolicionista.

A lei que determinou o fim da escravidão no Brasil não poderia ser mais curta e direta. Ela é dividida em apenas dois artigos. No primeiro constava: “É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.”. No segundo: “Revogam-se as disposições em contrário”. A brevidade da lei demonstrava que embora os negros tivessem conquistado

sua liberdade, estavam longes de poderem exercê-la de maneira justa. Para começar, nenhuma indenização ou compensação foi feita aos milhares de libertos, que naquele momento como ex-escravos, foram transportados para uma ordem social para a qual não haviam sido preparados. É este o argumento do sociólogo Jessé Souza, em seu livro “A elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro”, que complementa: “Para os grandes senhores de terra, a libertação foi uma dádiva: não apenas se viram livres de qualquer obrigação com os ex-escravos que antes exploravam, mas puderam “escolher” entre a absorção dos ex-escravos, o uso da mão de obra estrangeira que chegava de modo abundante ao país - cuja importação os senhores haviam conseguido transformar em política de Estado - e a utilização dos nacionais não escravos”.

Para Jessé Souza, esse abandono da população negra a própria sorte, de maneira cruelmente injusta, sem nenhum projeto de inclusão social ou de reparação, ajudou a criar “uma rale de novos escravos”, como o sociólogo define, provocativamente, servindo para perpetuar uma espécie de continuação da escravidão no Brasil moderno. Próxima a esta tese está a visão da pesquisadora Raissa Roussenq Alves, autora do livro “Entre o silêncio e a negação: trabalho escravo contemporânea sob a ótica da população negra”, no qual ela analisa o trabalho escravo contemporâneo sob a ótica da concretização do trabalho livre para a população negra, argumentando que os limites impostos pelo racismo determinaram o acesso deste grupo ao trabalho em condições dignas. Para Raissa, a divisão racial do trabalho se manteve mesmo após a abolição formal da escravatura: “Isso significa que, embora tenham ocorrido mudanças na forma como o racismo se manifesta na vida das pessoas negras, permanecem enraizadas formas de sujeição que demarcam um lugar de proximidade entre as condições de trabalho vividas pelos escravizados no período da Colônia e do Império e os atuais”. Porém, ao afirmar isto, a autora não quer de nenhuma forma, dizer que a escravidão atual é a mesma abolida em 1888, pois ela reconhece a “dimensão formal e sistêmica” que diferencia ambas as práticas. No entanto, ela propõe uma reflexão sobre como o racismo se rearticula com o passar dos anos para manter suas estruturas de poder, realçando o fato de que o trabalho escravo colonial forneceu as bases para o que hoje é entendido como trabalho livre. Portanto, o trabalho escravo contemporâneo não pode ser dissociado do passado escravista brasileiro, que mesmo após a abolição, manteve a população negra em desigualdade de acesso a direitos e oportunidades. Dessa forma, embora possamos ver a vulnerabilidade social como um fato determinante para a sujeição ao trabalho escravo, ignorar o contexto histórico da população negra nessa análise é correr o risco de defender o mito da democracia racial, pois: “Não é possível explicar a permanência de relações de escravidão com base apenas nas novas conformações do capital, sem considerar os processos históricos e como esses rearranjos

se operam a partir de construções raciais que foram delimitadas durante a colonização e que se perpetuam na sociedade atual”, afirma Raissa nas considerações finais do livro.

TRABALHO INFANTIL, UM CAMINHO PARA A SERVIDÃO ADULTA

Um padrão comum em muitos dos resgatados e que pouco é observado, diz respeito ao fato de muitos deles alegarem que trabalham desde a infância. Embora o trabalho infantil nem sempre signifique trabalho escravo infantil, muitas vezes ele é empenhado em funções específicas em cadeias produtivas como a do carvão. Flávia Moura conta que já ouviu de um produtor de carvão que usava crianças em sua rede de produção pois elas “cabiam melhor dentro dos fornos”. No capítulo “Histórias de Liberdade” escrito pelo auditor fiscal do trabalho, André Esposito Roston, do livro “Escravidão Contemporânea”, organizado por Leonardo Sakamoto, há um relato de crianças a partir de 8 anos que eram exploradas em castanhais, uma atividade que impõe riscos graves, já que as castanheiras chegam a atingir 50 metros de altura e seus ouriços caem lá do alto para serem quebrados pelos trabalhadores. Um dos resgatados, já adulto, possuía o crânio afundado e apresentava dificuldade de entendimento das conversas com a equipe de fiscalização, pois foi atingido durante a queda de um ouriço de castanha, que pode pesar até 1,5 quilo. Na época quase veio a óbito e como estava a 300 quilômetros da cidade, não foi socorrido. O proprietário do local, quando perguntado sobre como se sentia ao usar mão de obra infantil, respondeu calmamente: “Trabalho de criança é pouco, mas quem dispensa é louco”.

Tais casos ilustram a ligação direta do trabalho infantil com a servidão na vida adulta. A especialista em direitos humanos Adriana Cantini destaca essa conexão, ao afirmar que em muitos casos há crianças que já nascem em localidades em que os pais são submetidos à escravidão: “Então elas crescem ajudando e acreditando que aquilo é normal, sendo que muitas vezes estas crianças não possuem acesso à educação, o que dificulta que elas possam ter outra visão de mundo”, conclui.

Hermano Domingues ressalta que o trabalho infantil combatido pelo MPT é aquele que rouba o futuro da criança, e não se trata de casos comuns, em que a mãe faz brigadeiro para o filho vender na escola, por exemplo. O trabalho infantil reprimido pelo MPT é aquele da lista TIP - Listas das Piores Formas de Trabalho Infantil, proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que inclui o trabalho em lavouras, minas de carvão, indústria de reciclagem, construção civil, entre outros. “É importante reprimir este tipo de trabalho, pois as pesquisas mostram que as crianças, para que se tornem adultos mentalmente saudáveis e equilibrados, precisam brincar, precisam estudar, precisam viver a infância”, afirma o procurador.

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO VISTO ATRAVÉS DA ARTE E DA MÍDIA

Se por um lado, nos últimos anos houve um aumento de trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo, também houve um aumento na produção de obras artísticas e midiáticas sobre o tema, como livros, documentários, filmes e *podcasts*.

Em 2019, um romance de um escritor até então apenas promissor, tomou de assalto o mercado literário brasileiro, conquistando no ano seguinte o mais importante prêmio das letras no Brasil, o Prêmio Jabuti, além de conquistar o Prêmio Oceanos de 2020, considerado um dos mais relevantes para a literatura em língua portuguesa. Estou me referindo a “Torto Arado”, de Itamar Vieira Junior, que além de todas as premiações, recebeu o maior respaldo que um escritor pode ter: a aceitação do público, que levou o livro às mais de 100 mil cópias vendidas. Um verdadeiro e raro sucesso para um escritor até então desconhecido do grande público.

Este sucesso, no entanto, não é fruto do acaso, mas sim do mérito literário evidente de Itamar Vieira Júnior, que ao narrar a história de duas irmãs marcadas na infância por um acidente trágico, constrói um panorama de uma geração de descendentes de pessoas escravas para quem a abolição se tratou apenas de uma data simbólica. Marcado pelo tom regionalista, que remete às obras de escritores da Geração de 30, como Graciliano Ramos e Jorge Amado, a maestria de Itamar reside no fato de não contar a história através de um narrador externo, letrado, que descreve a história de pessoas comuns, mas sim através dos próprios personagens, que ganham voz e numa narrativa fluida do início ao fim contam suas histórias. “Torto Arado” é livro que une denúncia, misticismo e personagens femininas fortes, cuja narrativa expõe uma realidade ainda existente e que por isso mesmo é uma leitura essencial para apreciadores de boa literatura e para compreender escravidão contemporânea no Brasil.

Também em 2019 foi lançado o documentário “Precisão”, que retrata a história de seis pessoas resgatadas de condições análogas à escravidão. Produzido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), o documentário leva o nome da palavra utilizada no Maranhão para definir a extrema necessidade que acaba levando trabalhadores à exploração e condições de trabalho degradantes. O documentário é um relato sobre o trabalho escravo contemporâneo, expondo suas mazelas e as cicatrizes deixadas pela exploração. Através de falas de resgatados e de pessoas ligadas ao combate a este crime, como fiscais do trabalho, procuradores e responsáveis por organizações de enfrentamento, “Precisão” expõe a realidade vivida pelos trabalhadores submetidos à condição de escravos e demonstra as condições desumanas vividas pelos resgatados, dando espaço para que os mesmos exponham suas vivências e relatem suas

experiências, para assim aumentar a conscientização sobre a escravidão contemporânea e promover o trabalho decente e digno.

Este ano outra história real, em produto de ficção, expõe o mundo da escravidão contemporânea ganhou as telas no Brasil. Se trata do filme “Pureza”, um drama biográfico dirigido por Renato Barbieri e estrelado por Dira Paes, que retrata a história de Pureza Lopes Loyola, que durante três anos desafiou todos os perigos para encontrar seu filho desaparecido após partir para o garimpo na Amazônia. No meio do caminho, Pureza acaba empregada numa fazenda onde testemunha o tratamento brutal e desumano dado a trabalhadores rurais aliciados e mantidos em cárcere, a maioria numa condição de servidão por dívida. Porém, consegue fugir e denunciar os fatos às autoridades. O que poderia ser o fim da história, é apenas o começo: suas denúncias não surtiram efeito, pela falta de credibilidade e por ferir os interesses de um sistema forte, apoiado por pessoas com grandes interesses econômicos. Sua solução para reverter a situação e lutar pelo filho, é então retornar ao local para registrar provas. É esta a emocionante história narrada em “Pureza”, que joga luz sobre a trajetória de uma mãe cujo amor venceu todas as barreiras e a transformou num símbolo da luta contra a escravidão contemporânea, sendo laureada com o “Prêmio Anti-Escravidão” em 1997, uma medalha oferecida anualmente pela Anti-Slavery International, a mais antiga organização não-governamental de Direitos Humanos, que faz campanha contra o trabalho escravo.

Porém, em 2022, nenhuma produção abordando o trabalho análogo à escravidão chamou tanto a atenção quanto o podcast “A Mulher da Casa Abandonada”, de Chico Fellitti. O *podcast* mais comentado do ano é do gênero *true crime*, e investiga a vida de Margarina Bonetti, acusada, junto do marido, Renê Bonetti, de manter uma empregada doméstica em condições análogas à escravidão nos Estados Unidos. Fruto de uma apuração de seis meses, que destrinchou o caso e revelou diversas informações até então não reveladas sobre os bastidores do acontecido, “A Mulher da Casa Abandonada” envolve o ouvinte na teia de uma história hedionda e de impunidade, já que apenas Renê Bonetti foi condenada pelo crime, cumprindo uma pena de seis anos nos Estados Unidos. O sucesso do *podcast* pode ser medido por meio de seus números, mas também pode ser visto através de seu impacto: desde seu lançamento, houve um aumento de 123% nas denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão, segundo um levantamento do Ministério Público do Trabalho.

No entanto, nem o sucesso e o seu impacto social foram suficientes para evitar que Chico Fellitti fosse criticado por espetacularizar um caso hediondo com viés racial. As críticas vieram após programas televisivos com o de Datena, passarem a repercutir o caso incessantemente. Além disso, o interesse pelo *podcast* e seu efeito viral no *Tik Tok*

e outras redes sociais, acabaram tornando a casa abandonada em que Margarida Bonetti vive numa espécie de ponto turístico, com várias pessoas indo diariamente à frente da casa para tirar *selfies*, gravar vídeos e fazer *lives*. Em entrevista ao Pop Verso, programa da CNN, Chico se disse surpreso com a repercussão do *podcast* e sua espetacularização: “A partir do momento em que começaram a mostrar a casa e a história em programas vespertinos da tarde e começaram a expor a vítima, o que é algo que a gente evitou fazer, por entender que ela não cometeu nenhum crime e merece seguir sua vida, eu fiquei bem surpreso e estou aprendendo a lidar”. Para a pesquisadora Flávia Moura, autora do livro “Trabalho escravo e Mídia”, a espetacularização é infelizmente uma questão histórica do próprio jornalismo, sendo inerente à mídia ao trabalhar com a exposição. A diferença, atualmente, é que vivemos numa sociedade mediatizada por tecnologias e redes sociais, o que acaba potencializando a espetacularização de casos hediondos. “Há toda uma cultura de *Big Brother*, de vigilância do outro, que também ajudam a entender no campo científico da comunicação estes processos mais contemporâneos”, explica Flávia, que ressalta que a própria apropriação dos públicos e de sua recepção alimentam este processo de espetacularização.

Mas no geral, Flávia Moura considera de extrema importância iniciativas relacionadas a midiaticização desta temática, através de filmes ou *podcasts*, pois acabam alcançando outros públicos e impulsionado um debate mais amplo e participativo sobre o trabalho escravo contemporâneo.

É POSSÍVEL ERRADICAR O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL?

DUAS PERSPECTIVAS

Como foi demonstrado ao longo da reportagem, o trabalho escravo contemporâneo possui diversas ramificações e é, portanto, um problema complexo, que afeta majoritariamente as camadas mais pobres e vulneráveis do país, dentre as quais a população negra é a mais vitimada. Portanto, falar sobre trabalho escravo hoje é debater questões como racismo, desigualdade social, concentração de terra, falta de políticas públicas para as camadas mais vulneráveis, impunidade e interesses econômicos. Se o debate sobre o tema é complicado, o seu enfrentamento é ainda mais difícil. E se combater o trabalho escravo atualmente é uma luta diária, imaginar a sua total erradicação parece uma ideia para um futuro distante.

É o que pensa Flávia Moura, que embora se considere uma pessoa otimista, não acredita na erradicação do trabalho escravo contemporâneo dentro da atual estrutura social brasileira. Para que uma possível erradicação acontecesse seria necessária uma mudança drástica e estrutural, que é difícil de vislumbrar para o Brasil, independente do

contexto político, segundo a pesquisadora. Porém, ela acredita que medidas significativas de combate são possíveis e já foram realizadas em outros momentos: “O Brasil já teve um momento mais interessante que o atual no combate ao trabalho escravo e com políticas públicas mais ativas”, relata Flávia, que como pesquisadora já participou ativamente destes processos e, portanto, se mostra bastante otimista em relação ao enfrentamento e o combate ao trabalho análogo à escravidão. Ainda segundo ela, mais do que o combate, a prevenção é de extrema importância e passa justamente por políticas públicas de renda, trabalho e agricultura familiar, entre outras, que consigam evitar que trabalhadores precisem se submeter a tais condições. Ela ainda faz um apelo à população para que procure pesquisar mais profundamente sobre a produção de itens de consumo, para se certificar de não estar apoiando marcas e redes que usam mão de obra escrava em suas linhas de produção. “É preciso entender que o problema está mais próximo do que imaginamos e que o trabalho escravo contemporâneo é a pior situação possível na qual uma pessoa pode ser submetida”, enfatiza Flávia.

O procurador Hermano Martins Domingues, reconhece as dificuldades de se combater o trabalho escravo no Brasil atualmente, mas ainda assim, acredita que a erradicação é possível e justifica seu posicionamento ressaltando que trabalha para isso: “Tenho que acreditar que sim, caso não acreditasse, teria que trocar de trabalho”, afirma. Apesar da visão mais otimista, Hermano reconhece que esta é uma missão muito difícil e que esbarra em contextos históricos e culturais, lembrando que o Brasil foi o último país ocidental a abolir a escravidão e que ainda temos uma cultura de ideais escravocratas e de desvalorização dos direitos humanos e trabalhistas. Portanto, ele aponta que seria necessária uma mudança cultural no país, que visasse ressaltar a importância dos direitos do trabalhador e a visão deste mesmo trabalhador como um ser humano detentor de direitos fundamentais que não podem ser violados em nenhuma situação. Ele também destaca que se não houver políticas públicas que possam incluir os grupos mais vulneráveis, oferecendo trabalho digno, educação, saúde e proteção social, a luta para a erradicação fica inviabilizada. “Mas eu ainda acredito que é possível e acordo todos os dias para trabalhar pensando nisso”, conclui o procurador.

DENUNCIE

Somente no período de elaboração desta reportagem mais de 300 pessoas foram resgatadas de condições análogas à escravidão. O trabalho escravo contemporâneo é um assunto sério e você pode fazer sua parte para combatê-lo, então:

1. Se você se encontra ou conhece alguém que está em **condições degradantes de trabalho**, em que sua dignidade é ferida e há ameaças à sua saúde ou à

sua própria vida, **denuncie**.

2. Se você se encontra ou conhece alguém que está numa condição de **servidão por dívida**, em que a pessoa paga por dívidas fraudulentas relacionadas à alimentação, transporte, hospedagem, adiantamentos, dentre outros, com trabalho forçado ou compulsório, que inclui privação de liberdade, **denuncie**.
3. Se você se encontra ou conhece alguém que está envolvido num **trabalho com jornada exaustiva**, que leva o trabalhador ao esgotamento físico e psíquico, impedindo a possibilidade de uma vida social devido a intensidade da exploração, colocando inclusive risco a sua saúde e vida, **denuncie**.
4. Se você se encontra ou conhece alguém cuja **liberdade foi carceada**, através da impossibilidade de quebra de vínculo empregatício, seja através de retenção de documentos ou salários, ameaças, agressões e tortura, **denuncie**.

Inclua na sua denúncia o maior número possível de informações, como um relato das condições de trabalho, endereço correto, nome dos empregadores, dos aliciadores, telefones e fotos. Isso fará com que as autoridades consigam tomar as medidas cabíveis o mais rápido possível. Caso não consiga incluir todos os detalhes necessários, apenas relate o acontecido e repasse o endereço para o resgate. Abaixo, acompanhe uma lista com diversos canais de denúncia:

Disque 100: telefone para denúncias 24 horas.

Sistema Ipê: *site* elaborado pela Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério da Economia (Detrae), oferece espaço para uma denúncia completa e detalhada.

Ministério Público do Trabalho: recebe denúncias presencialmente e através dos sites das procuradorias regionais.

MPT Pardal: aplicativo para *Android* e *iOS*, feito pelo MPT, exclusivamente para receber denúncias.

Polícia Federal: o telefone da polícia federal pode variar de acordo com o local, mas também é número no qual pode ser efetuado a denúncia.

Em qualquer um destes canais é possível efetuar denúncias anônimas.

Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília-UnB (2014). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS (2001) e Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas-UCPel (1998). É professora dos Cursos de Graduação: Ciências Sociais - Ciência Política, Direito e Serviço Social na Universidade Federal do Pampa/RS. É professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP/UNIPAMPA). Coordena o Programa de Extensão Mulheres Sem Fronteiras desde 2015, e coordena o Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira desde 2016. Desenvolve pesquisas na área da violência, segurança pública, sistema prisional, feminismos, relações étnico/raciais, LGBTQIAP+, direito à cidade, democracia e mídias digitais. É líder do Grupo de Estudos Gênero, Ética, Educação e Política-GEEP (CNPq/UNIPAMPA). Atualmente é Conselheira do Conselho Comunitário Prisional de São Borja (2020...).

Atena
Editora
Ano 2022



GRUPO DE PESQUISA EM
GÊNERO, ÉTICA,
EDUCAÇÃO E POLÍTICA



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja



Atena
Editora
Ano 2022



GRUPO DE PESQUISA EM
GÊNERO, ÉTICA,
EDUCAÇÃO E POLÍTICA



programa de pós-graduação
em políticas públicas

Mestrado Profissional
Universidade Federal do Pampa - campus São Borja

